



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 40

12 de setembro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 02
Atos do ICEB	Página 05
Número total de páginas: 06	

Mensagens:

UFOP ocupa a 21ª posição no IGC

O Ministério da Educação divulgou na última segunda-feira, 08 de setembro os números do novo Índice Geral dos Cursos da Instituição (IGC), construído com base numa média ponderada das notas de cada instituição, sintetizando assim, num único indicador, a qualidade de todos os cursos de graduação, mestrado e doutorado. Entre as 173 universidades públicas do país, a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) ocupa a 21ª posição.

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA Nº 406, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 7296/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Sérgio Raimundo Elias da Silva, lotado no Departamento de Letras - ICHS, para participar do VII Congresso da Sociedade Internacional de Português Língua Estrangeira, na cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 18 a 20 de setembro de 2008, com ônus. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 407, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, Considerando o Ofício do Departamento de Música / IFAC nº 060/2008, de 27/agosto/2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01/setembro/2008, Fábio Luiz Martins da Silva, ocupante do cargo de Servente de Obras, da função de Secretário do Colegiado do Curso de Farmácia, designado pela Portaria nº 125/2007, publicada no DOU de 23/04/2007. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 408, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, Considerando o Ofício do Departamento de Música / IFAC nº 060/2008, de 27/agosto/2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 01/setembro/2008, a servidora Bárbara Luiza Alves Pereira, SIAPE nº 1615779, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Secretária do Departamento de Música, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-07. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, considerando que os agentes públicos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, estão sujeitos, na forma da Constituição, das leis e dos demais instrumentos regulamentadores, a previsão, o controle de sua aplicação, de gestão, de prestação de contas e demonstração da regularidade na aplicação dos recursos públicos; considerando que os atos de ordenamento de despesas devem ser objeto de delegação de competência própria do dirigente da Instituição; considerando o que dispõe a Resolução CEPE nº 2.845, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a prestação de serviços nesta Universidade; considerando, o



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 40

12 de setembro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

estabelecido na Portaria nº 299, de 24 de agosto de 2001, que cria a Gerência de Contratos e Convênios e disciplina a utilização dos fundos especiais desta Universidade e pelos quais ela responde; Considerando a celebração do Contrato nº 2091010100708 entre a Fundação Estadual do Meio ambiente (FEAM) e a UFOP, com a interveniência da Fundação Gorceix, visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a capacitação dos servidores da FEAM em nível strictu sensu, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência a Profa. Mariângela Garcia Praça Leite, matrícula SIAPE nº 0.418.996, Coordenadora Pedagógica do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, para, enquanto no exercício da função, ordenar despesas à conta BB 0473-1-80.466-5, do Contrato FEAM/UFOP/FG, observando-se os limites da despesa comprometida e do saldo disponível; Art. 2º - Fica o agente de que trata o art. 1º, sujeito a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos e das despesas realizadas, cuja prestação deverá ser apresentada à GECON, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente; Art. 3º - A presente delegação dispensa o Ordenador de Despesas do cumprimento da letra "c" do art. 2º, arts. 3º, 5º, 6º e caput do art. 7º da Portaria Reitoria nº 299/2001. Publique-se e Cumpra-se. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

EDITAL PROAD Nº 139, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de funcionários para a UFOP, considerando os termos do artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição da República e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 308/2004 – PI 044/2004, do Ministério Público do Trabalho, conforme descrição a seguir: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: UNIDADE: PROAD; OBJETO: Prestação de Serviço – Assistente em Administração; VAGAS: São oferecidas 20 (vinte) vagas para os Campi de Ouro Preto/Mariana, sendo 02 (duas) vagas reservadas a portadores de deficiência, e 03 (três) vagas para o campus de João Monlevade. REGIME DE TRABALHO: 40h semanais. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição. PERÍODO DE CONTRATO: 12 (doze) meses; ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo; REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais). INSCRIÇÃO: De 15 a 19/09/2008. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço www.ufop.br. Para inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, a UFOP disponibilizará computador e pessoal habilitado para orientação, na Área de Desenvolvimento de Pessoal, no Centro de Convergência – Campus do Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG, das 14h às 16h, nos dias úteis do período de inscrição. O candidato que se inscrever para as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverão informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições necessitam, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3298/99. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial da UFOP, que decidirá: (1) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no Art. 4º do Decreto 3298/99. Caso a Junta Médica Oficial da IFE reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção. As vagas definidas para os deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes. O candidato deficiente se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico e ou via postal. VALOR DA INSCRIÇÃO: Gratuita. INFORMAÇÕES: Tel.: (31) 3559-1266, correio eletrônico: adp@proad.ufop.br. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO: O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir do dia 29/09/2008, no endereço www.ufop.br. No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao horário e local das provas, que serão realizadas no dia 04/10/2008, bem como outras orientações necessárias. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade

2



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 40

12 de setembro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



utilizado para inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação. SELEÇÃO: 04 de outubro de 2008, às 13h em local a ser definido e posteriormente divulgado no site www.ufop.br. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Designada pela Portaria PROAD nº 485, de 01 de setembro de 2008. O processo seletivo terá duração máxima de 4 (quatro) horas e constará de 3 (três) Provas conforme quadro a seguir:

PROVA	TIPO	Nº QUESTÕES	VALOR/ QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Língua Portuguesa	Múltipla Escolha	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
Matemática	Múltipla Escolha	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
Conhecimentos Básicos de Informática	Múltipla Escolha	10	1	10	Eliminatório e Classificatório

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) em qualquer uma das provas ou nota inferior a 18 (dezoito) no total das provas de Múltipla Escolha. Critérios de Desempate: Maior nota na Prova de Língua Portuguesa. Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos de Informática. Maior nota na Prova de Matemática. O mais idoso. PROGRAMA: Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição e conjunção). Termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Objetivos Gerais: A prova de Língua Portuguesa visa verificar a capacidade do candidato ao cargo de Assistente em Administração em: 1. Ler textos, apreendendo as relações (morfo-sintáticas e semânticas) neles contidas. 2. Usar adequadamente o vocabulário, considerando níveis de linguagem e aspecto semântico. 3. Usar adequadamente a sintaxe de regência, concordância e colocação. Matemática: Conjuntos numéricos. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Razões e proporções. Frações. Sentenças matemáticas. Números fracionários. Números decimais. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equações e Inequações de 1º grau. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Porcentagem e Juros Simples. Resolução de Sistemas. Critérios de Divisibilidade por 2, 3, 5 e 9. Resolução de Equações e Inequações (Produto e Quociente) de 1º e 2º graus. Progressão Aritmética. Produtos Notáveis e Simplificação de Expressões Algébricas. Combinação Simples. Objetivos Gerais: Avaliar o domínio do candidato sobre operações básicas de matemática que auxiliam no desempenho das atribuições do cargo. Conhecimentos básicos de Informática: 1. Hardware: Finalidade e características básicas do Monitor, Mouse, Teclado, Impressora, Disco Rígido, Disco Flexível, CDROM, Modem, Memória Ram e Rom. 2. Sistema Operacional Windows (a partir da versão 98): Abrir/fechar aplicativos (programas) instalados (Editor de Texto, Planilhas etc.). Identificando elementos de uma Janela. 3. Windows Explorer: criar/apagar/renomear/mover pastas e arquivos e identificação de unidades de leitura/gravação. 4. Lixeira Área de trabalho (Desktop) e Barra de Tarefas, Vírus. 5. Editor de Texto Word (a partir versão 97): Edição, formatação de texto. Edição, formatação e classificação dos dados de uma tabela. Desfazendo e refazendo ações. Transferência de informações entre documentos (botões recortar ou copiar/colar). 6. Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 97): Edição, formatação de célula. Seleção, formatação e classificação com grupo de células. Operações com colunas e linhas. Montagem de fórmulas para operações básicas de aritmética e Autotexto. Configurando tamanho e orientação da página para impressão. 7. Internet: Tipos de Conexões. Navegando nos sites da Internet. Pesquisando na Internet. Operações básicas de envio/recepção de mensagens sem e com arquivo anexado. Objetivos Gerais: Avaliar o domínio do candidato sobre conceitos básicos de um sistema de computação e técnicas relacionadas a ferramentas (sistemas operacionais, editores de textos, planilhas e internet) que auxiliam no desempenho das atribuições do cargo. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 (um) ano, a partir da publicação da Portaria/PROAD de aprovação do resultado final da seleção no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 40

12 de setembro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 489, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - A Portaria MPOG nº 450, de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007; - A Portaria MEC nº 1.264, de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007 e republicada com correções em 11/01/2008 (pág. 45, seção 1); - O Processo UFOP de concurso público nº 2766/2008, - O Processo UFOP de nomeação nº 7237/2008-0, Resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Irisa Seabra dos Anjos, habilitada em concurso público (Edital PROAD nº 96, de 26 de abril de 2008, publicado no DOU de 28/04/2008, retificado no DOU de 30/04/2008 e de 02/05/2008), homologado pela Resolução CUNI nº 911, de 25 de junho de 2008, (publicada no DOU de 02/07/2008), para o cargo de Técnico em Laboratório/Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0287377, redistribuída para a UFOP conforme Portaria MEC 343/2008, de 13/03/2008, publicada no DOU de 14/03/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 490, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- A Portaria MPOG nº 450, de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007; - A Portaria MEC nº 1.264, de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007 e republicada com correções em 11/01/2008 (pág. 45, seção 1); - O Processo UFOP de concurso público nº 2766/2008, - O Processo UFOP de nomeação nº 7235/2008-0, Resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Vívian Walter dos Reis, habilitada em concurso público (Edital PROAD nº 96, de 26 de abril de 2008, publicado no DOU de 28/04/2008, retificado no DOU de 30/04/2008 e de 02/05/2008), homologado pela Resolução CUNI nº 911, de 25 de junho de 2008, (publicada no DOU de 02/07/2008), para o cargo de Técnico em Laboratório/Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0246316, redistribuída para a UFOP conforme Portaria MEC 343/2008, de 13/03/2008, publicada no DOU de 14/03/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 499, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no 7408/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula SIAPE nº 0.418.831, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotada no DEDIR. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 500, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no 3564/2008-0, R e s o l v e: Cancelar a jornada de trabalho de 30 horas semanais concedida a Wesley Marcossi Gherardi, matrícula SIAPE nº. 1.616.171, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na ARC/CGP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 501, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no 2468/2005-0, R e s o l v e: Cancelar a jornada de trabalho de 30 horas semanais concedida a Frederico Augusto de Cezar Almeida Gonçalves, matrícula SIAPE nº. 1.481.880, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no NTI. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 40

12 de setembro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD No 502, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no 7518/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora Maria Luísa das Chagas, matrícula SIAPE nº 1.518.710, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no DEHIS/ICHS. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD No 503, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no 7517/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora Daniela Adriana Ferreira e Silva, matrícula SIAPE nº 1.610.802, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no DECBI / ICEB. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas:

PORTARIA ICEB Nº 034 de 09 de setembro 2008.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Artigo 7º da Resolução CUNI nº 760, de 25 de agosto de 2006; o processo nº 2643-2008 – Progressão Funcional – Professor Classe Associado (Prof. Hildeberto Caldas de Souza). R e s o l v e : Art. 1º - Instituir Banca Examinadora composta pelos Professores Dr. Paulo Santos Assis – UFOP, Dr. Luciano Miguel Moreira dos Santos – CEFET/Ouro Preto e Dr. José Carlos dos Santos Pires – CEFET/Ouro Preto, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o parecer emitido pela Comissão designada pela CPPD/UFOP (Art. 6º da referida Resolução) sobre o desempenho acadêmico de docentes dessa Instituição de Ensino Superior, visando a progressão vertical para a Classe de Professor Associado – Nível 1, conforme disposto em seu artigo 4º, que instrui a formação da referida Banca segundo disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria MEC Nº 07, de 29 de junho de 2006. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

Gerência de Contratos e Convênios:

TERMO:

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTAGIO SUPERVISIONADO ENTRE UFOP E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados no curso de DIREITO para execução de atividades ligadas à esfera jurídica Vigência: 01/08/2008 a 01/08/2013. (proc. Ufop 4780-2008).

CONVÊNIOS:

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO ENTRE UFOP E COM INFORMÁTICA LTDA. – concessão de estágio curricular obrigatório ou não aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP Vigência: 24/04/2008 a 24/04/2009. (proc. Ufop 4190-2008).

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO ENTRE UFOP E A PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA. – concessão de estágio curricular obrigatório ou não aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP Vigência: 03/03/2008 a 29/08/2008. (proc. Ufop 4185-2008).

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO ENTRE UFOP E A CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA. – concessão de estágio curricular obrigatório ou não aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP Vigência: 04/04/2008 a 04/10/2008. (proc. Ufop 4189-2008).



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 18 - Nº. 40

12 de setembro 2008

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO ENTRE UFOP E A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA MG – concessão de estágio curricular obrigatório ou não aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP Vigência: 01/07/2008 a 01/07/2013. (proc. Ufop 4974-2008).

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO ENTRE UFOP E A POLIKINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – concessão de estágio curricular obrigatório ou não aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UFOP Vigência: 22/07/2008 a 22/07/2009. (proc. Ufop 6937-2008).

**** Fim da publicação ****